DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 16
Aviso de Licitação 16
Editais 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

EXTRATO DE PORTARIAS

JANEIRO DE 2.025

NÚMERO	*CONTEÚDO DA PORTARIA*
1.	DESIGNA, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO, A SRA. **ANA PAULA FRANCO GAUNA** PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE FINANÇAS, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR N. 140, DE 20 DE JUNHO DE 2022
2.	DESIGNA, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO, A SRA. **ANA PAULA FRANCO GAUNA,** DIRETORA DE FINANÇAS, COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.	DESIGNA, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO, A SRA. **ANA PAULA FRANCO GAUNA,** DIRETORA DE FINANÇAS, COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA
4.	DESIGNA, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO, A SRA. **ANA PAULA FRANCO GAUNA,** DIRETORA DE FINANÇAS, COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
5.	DESIGNA, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO, A SRA. **ANA PAULA FRANCO GAUNA,** DIRETORA DE FINANÇAS, COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6.	REVOGA, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO, A PORTARIA DE Nº. 204, DE 22 DE JUNHO DE 2.022, QUE NOMEOU A SRA. **KATIANE PECEGUINI DIAS,** RG Nº. 41.297.902-0, AO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DE SAÚDE,** CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 140, DE 20 DE JUNHO DE 2.022, RETORNANDO-A AO CARGO EFETIVO DE ORIGEM
7.	NOMEIA, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO, O SR. **GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO,** PORTADOR DO RG Nº. 16.434.891-8 E DO CPF Nº. 078.053.898-61, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DE SAÚDE,** CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 140, DE 20 DE JUNHO DE 2.022
8.	NOMEIA, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO, A SRA. **LUANA ELIS MARINA REIS SANCHES,** PORTADORA DO RG Nº. 34.856.764-9 E DO CPF Nº. 314.489.958-50, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DE TURISMO,** CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 140, DE 20 DE JUNHO DE 2.022
9.	EXONERA, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO E A **PEDIDO,** A SRA. **AMANDA LIMA,** PORTADORA DO RG Nº. 55.450.486-8 E DO CPF Nº. 439.770.558-52, NOMEADA COMO ESCRITURÁRIA I, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, PELA PORTARIA Nº. 272, DE 07 DE AGOSTO DE 2.019. EM CONSEQUÊNCIA, REVOGA A PORTARIA Nº. 391, DE 01º DE NOVEMBRO DE 2.022, QUE NOMEOU A SRA. **AMANDA LIMA** AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONVÊNIOS
10.	DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.	ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS DA EDUCAÇÃO
12.	NOMEIA, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO, O SR. **FLAVIO MARINHO,** PORTADOR DO RG Nº. 28.482.014-3 E DO CPF Nº. 191.599.488-84, SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE **FISCAL GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS,** CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 140, DE 20 DE JUNHO DE 2.022.
13.	FICA **CONCEDIDO,** A PARTIR DE 06 DE JANEIRO, 09 (NOVE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA **ADRIANA GIRALDI,** NOS TERMOS DO ARTIGO 108, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
14.	FICA **CONCEDIDO,** A PARTIR DE 06 DE JANEIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR **EDIGELSON ROGÉRIO DE SANTANA,** NOS TERMOS DO ARTIGO 108, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).

15.	FICA **CONCEDIDO**, A PARTIR DE 06 DE JANEIRO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.023/2.024, AOS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994): Ø ***ALESSANDRO GIOVANI DA FONSECA*** Ø ***DONIZETE APARECIDO SANTOS*** Ø ***ISRAEL SANTILLI*** Ø ***JOSÉ EDUARDO SANCHEZ*** Ø ***RAFAEL HENRIQUE MENEIS RODRIGUES*** Ø ***RICK ANDERSON NOGUEIRA FRANCO***
16.	FICA **CONCEDIDO**, A PARTIR DE 06 DE JANEIRO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.022/2.023, AOS SERVIDORES **JOÃO LUIZ MARANGONI**, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
17.	FICA **CONCEDIDO**, A PARTIR DE 06 DE JANEIRO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.023/2.024, AOS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994): Ø ***IVANI APARECIDA DA SILVA PANTAROTO*** Ø ***MARIA INES DALPINO POLIANI*** Ø ***SILMARA REGINA RISSO***
18.	FICA **CONCEDIDO**, A PARTIR DE 06 DE JANEIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, AOS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994): Ø ***ANTONIO CARLOS MACACARI JUNIOR*** Ø ***CLAUDIA CRISTINA SANGALETTI TONELLI*** Ø ***GRACIELA APARECIDA REALE LELIS*** Ø ***JOE PETERSON DE QUEIROZ*** Ø ***WANDERLEY GONÇALVES DA SILVA***
19.	FICA **CONCEDIDO**, A PARTIR DE 06 DE JANEIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, AOS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 108, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994): Ø ***BIANCA PATRÍCIA PAIXÃO*** Ø ***DANIELA CRISTINA RODRIGUES POLIDELLI*** Ø ***GABRIELA PREVIERO BONALDO*** Ø ***PAMELA PRISCILA MAGESTE MARIN***
20.	FICA **CONCEDIDO**, A PARTIR DE 06 DE JANEIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, AOS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 108, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994): Ø ***ANA CELIA CORNACCHIA*** Ø ***GRACIELE RODRIGUES DE SOUZA SILVA*** Ø ***JAQUELINE DE SOUZA SANCHES*** Ø ***SIMONE MARTINEZ RISSO NAIS***
21.	FICA **CONCEDIDO**, A PARTIR DE 06 DE JANEIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, AOS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 108, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994): Ø ***BÁRBARA ROMANO GUERMANDI*** Ø ***BEATRIZ ADRIANA TEIXEIRA NAPOLITANO MAMEDE***
22.	FICA **EXONERADO**, A PARTIR DE 06 DE JANEIRO E A PEDIDO, O SERVIDOR **DOUGLAS HENRIQUE ADÃO**, INSCRITO NO R.G. Nº. 47.952.107-4, NOMEADO COMO ANALISTA JURÍDICO, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, PELA PORTARIA Nº. 253, DE 07 DE MAIO DE 2.024.
23.	FICA **EXONERADA**, A PARTIR DE 06 DE JANEIRO, EM RAZÃO DE LHE TER SIDO CONCEDIDA **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, A SERVIDORA **ROSA DE FATIMA ANTONIO**, INSCRITA NO R.G. Nº. 15.246.673, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 130, DE 02 DE MAIO DE 2.007, COMO FAXINEIRA, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

24.	FICA EXONERADA, A PARTIR DE 06 DE JANEIRO, EM RAZÃO DE LHE TER SIDO CONCEDIDA APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA SILVANA MARIA SILVA, INSCRITA NO R.G. Nº. 16.438.604-X, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 1.129, DE 17 DE JUNHO DE 1.993, COMO PSICÓLOGA, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.
25.	FICA EXONERADA, A PARTIR DE 06 DE JANEIRO, EM RAZÃO DE LHE TER SIDO CONCEDIDA APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA VERA LUCIA STAMATI VOLTOLIN, INSCRITA NO R.G. Nº. 16.437.251-9, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 090, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.012, COMO FAXINEIRA, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.
26.	FICA EXONERADO, A PARTIR DE 06 DE JANEIRO, EM RAZÃO DE LHE TER SIDO CONCEDIDO APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, O SERVIDOR LUIZ FRANCISCO DA SILVA, INSCRITO NO R.G. Nº. 18.216.815, NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 134, DE 12 DE ABRIL DE 2.010, COMO BRAÇAL, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.
27.	FICA REVOGADA, A PARTIR DE 06 DE JANEIRO, A PORTARIA Nº. 207, DE 22 DE JUNHO DE 2.022, QUE NOMEOU O SR. VAGNER MANTOVANINI MEIRA, R.G. Nº. 41.297.897-0, AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, RETORNANDO-O AO SEU CARGO EFETIVO DE ORIGEM.
28.	NOMEIA, A PARTIR DE 07 DE JANEIRO, O SR. FABRICIO DE PAULA, PORTADOR DO RG Nº. 48.347.834-9 E DO CPF Nº. 399.263.458-24, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 140, DE 20 DE JUNHO DE 2.022.
29.	FICA CONCEDIDO, A PARTIR DE 09 DE JANEIRO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA MIRIAN DORIANE MOREIRA CAPOBIANCO, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
30.	FICAM CONCEDIDOS, A PARTIR DE 09 DE JANEIRO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA CAMILA FRANCO ALAVARQUE DE SOUZA, NOS TERMOS DO ARTIGO 127, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994) C.C. ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.310, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.008.
31.	FICAM CONCEDIDOS, A PARTIR DE 09 DE JANEIRO, 03 (TRÊS) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR ELIEZER ELINTON RODRIGUES DE SOUZA, R.G. Nº. 48.886.234-6, NOS TERMOS DO ARTIGO 112, INCISO XIII, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
32.	FICAM CONCEDIDOS, A PARTIR DE 10 DE JANEIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR LUCAS NUNES DE SANTANA, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
33.	FICAM CONCEDIDOS, A PARTIR DE 13 DE JANEIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA CRESCENZIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
34.	FICAM CONCEDIDOS, A PARTIR DE 13 DE JANEIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.024/2.025, À SERVIDORA ELLEN THAIS RODRIGUES BIOTTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
35.	FICA REVOGADA, A PARTIR DE 13 DE JANEIRO, A PORTARIA Nº. 212, DE 22 DE JUNHO DE 2.022, QUE NOMEOU A SRA. VERA LUCIA GIRALDI REAL, R.G. Nº. 27.867.499-9, À FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DE SETOR E SERVIÇOS, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 140, DE 20 DE JUNHO DE 2.022.

36.	FICA DESIGNADA, A PARTIR DE 13 DE JANEIRO, A SENHORA **VERA LUCIA GIRALDI REAL**, PORTADORA DO RG Nº. 27.867.499-9 E DO CPF Nº. 282.323.738-06, VISITADOR SANITÁRIO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETORA DE CONVÊNIOS**, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 140, DE 20 DE JUNHO DE 2.022.
37.	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARA ACOMPANHAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
38.	DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR PARA AS PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
39.	NOMEIA, A PARTIR DE 13 DE JANEIRO, A SRA. **ROSANGELA MARIA CESARIN**, PORTADORA DO RG Nº. 22.199.539-0 E DO CPF Nº. 120.086.778-50, SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE **CHEFE DE SETOR E SERVIÇOS**, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 140, DE 20 DE JUNHO DE 2.022.
40.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 14 DE JANEIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.022/2.023, AO SERVIDOR **REGINALDO EMILIO FELIPE**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
41.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 15 DE JANEIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA **MONICA GIGLIOTTI**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
42.	REVOGA, A PARTIR DE 15 DE JANEIRO, NOMEAÇÃO DE PESSOAL CONSTANTE EM CARGOS COMISSIONADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
43.	FICA **REVOGADA**, A PARTIR DE 15 DE JANEIRO, A PORTARIA Nº. 059, DE 19 DE JANEIRO DE 2.021, QUE NOMEOU A SRA. **GRAZIELA DE OLIVEIRA VENDRAMINI**, R.G. Nº. 30.442.386-5, AO CARGO EM COMISSÃO DE **VICE DIRETOR DE ESCOLA** E MANTEVE A SRA. **SUELEM GLEICE PERETTI**, R.G. Nº. 40.778.701-X, AO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DE ESCOLA**, JUNTO À ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE MATTOS SILVEIRA, RETORNANDO-AS AO CARGO EFETIVO DE ORIGEM.
44.	FICA **REVOGADA**, A PARTIR DE 15 DE JANEIRO, A PORTARIA Nº. 065, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022, QUE NOMEOU A SRA. **VALÉRIA DE OLIVEIRA**, R.G. Nº. 41.298.568-8, AO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DE ESCOLA** E A SRA. **ROSEINES APARECIDA MINGOTTI**, R.G. Nº. 26.738.674-6, AO CARGO EM COMISSÃO DE **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**, JUNTO À CRECHE ESCOLA “PROFESSORA MARISA”, RETORNANDO-AS AO CARGO EFETIVO DE ORIGEM.
45.	FICA **REVOGADA**, A PARTIR DE 15 DE JANEIRO, A PORTARIA Nº. 055, DE 19 DE JANEIRO DE 2.021, QUE NOMEOU A SRA. **MARCIA MARIA DORTA ALBERTIN**, R.G. Nº. 33.327.859-8, AO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DE ESCOLA** E A SRA. **ANDRESSA GAGLIARDI GOMES DA SILVA**, R.G. Nº. 26.738.648-5, AO CARGO EM COMISSÃO DE **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**, JUNTO À CEMEI MARIA ANTÔNIA BORGES COSTA CRUZ,RETORNANDO-AS AO CARGO EFETIVO DE ORIGEM.
46.	FICA **REVOGADA**, A PARTIR DE 15 DE JANEIRO, A PORTARIA Nº. 064, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022, QUE NOMEOU A SRA. **SUELI DARK ROMANO**, R.G. Nº. 24.488.245-9, AO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DE ESCOLA** E A SRA. **BENEDITA DONIZETE DE MORAES**, R.G. Nº. 23.985.061-0, AO CARGO EM COMISSÃO DE **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**, JUNTO À ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE OLIVEIRA BRANDÃO, RETORNANDO-AS AO CARGO EFETIVO DE ORIGEM. FICA **REVOGADA**, A PARTIR DE 15 DE JANEIRO, A PORTARIA Nº. 329, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022, QUE NOMEOU A SRA. **JULIANA CRISTINA SMANIOTTO VIOLLA**, R.G. Nº. 28.782.569-3, AO CARGO EM COMISSÃO DE **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**, JUNTO À ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE OLIVEIRA BRANDÃO, RETORNANDO-A AO CARGO EFETIVO DE ORIGEM.

47.	FICA REVOGADA, A PARTIR DE 15 DE JANEIRO, A PORTARIA Nº. 061, DE 19 DE JANEIRO DE 2.021, QUE NOMEOU A SRA. ROSA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, R.G. Nº. 27.867.512-8, AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA, A SRA. EDILAINE FERNANDA MORO MIRANDA, R.G. Nº. 45.574.706-4, AO CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO E MANTEVE O SR. FERNANDO DE PADUA CAUDURO, R.G. Nº. 34.482.805-0, AO CARGO EM COMISSÃO DE VICE DIRETOR DE ESCOLA JUNTO À ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MAURÍLIO VENDRAMINI,RETORNANDO-OS AO CARGO EFETIVO DE ORIGEM.
48.	FICA REVOGADA, A PARTIR DE 15 DE JANEIRO, A PORTARIA Nº. 056, DE 19 DE JANEIRO DE 2.021, QUE NOMEOU A SRA. GIOVANA FERRARI MARTINEZ, R.G. Nº. 27.867.524-4, AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E A SRA. SILVANA APARECIDA DE FREITAS, R.G. Nº. 26.738.663-1, AO CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, JUNTO À CRECHE-ESCOLA PROFA. LÚCIA BERNADETTE ZUGLIANI TONIATO, RETORNANDO-OS AO CARGO EFETIVO DE ORIGEM.
49.	FICA NOMEADA, A PARTIR DE 16 DE JANEIRO, AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA, PARA ATUAR JUNTO À CRECHE ESCOLA “TIA MARISA”, A SRA. VALÉRIA DE OLIVEIRA, R.G. Nº. 41.298.568-8, CONFORME DISPÕE A LEI Nº. 1.377/2.009. FICA NOMEADA, A PARTIR DE 16 DE JANEIRO, AO CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, PARA ATUAR JUNTO À CRECHE ESCOLA “TIA MARISA”, A SRA. ROSA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, R.G. Nº. 27.867.512-8, CONFORME DISPÕE A LEI Nº. 1.377/2.009.
50.	FICA NOMEADA, A PARTIR DE 16 DE JANEIRO, AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA, PARA ATUAR JUNTO À CEMEI “TIA BÊLA”, A SRA. MÁRCIA MARIA DORTA ALBERTIN, R.G. Nº. 33.327.859-8, CONFORME DISPÕE A LEI Nº. 1.377/2.009. FICA NOMEADA, A PARTIR DE 16 DE JANEIRO, AO CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, PARA ATUAR JUNTO À CEMEI “TIA BÊLA”, A SRA. ANGÉLICA MESSIAS GUIMARÃES, R.G. Nº. 34.038.009-3, CONFORME DISPÕE A LEI Nº. 1.377/2.009.
51.	FICA NOMEADA, A PARTIR DE 16 DE JANEIRO, AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA, PARA ATUAR JUNTO À CEMEI “TIA ROSE”, A SRA. SIMONE RAQUEL PEREZ, R.G. Nº. 40.778.700-8, CONFORME DISPÕE A LEI Nº. 1.377/2.009. FICA NOMEADA, A PARTIR DE 16 DE JANEIRO, AO CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, PARA ATUAR JUNTO À CEMEI “TIA ROSE”, A SRA. EDILAINE FERNANDA MORO MIRANDA, R.G. Nº. 45.574.706-4, CONFORME DISPÕE A LEI Nº. 1.377/2.009.
52.	FICA NOMEADA, A PARTIR DE 16 DE JANEIRO, AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA, PARA ATUAR JUNTO À CEMEI “TIA LUCINHA”, A SRA. GIOVANA FERRARI MARTINEZ, R.G. Nº. 27.867.524-4, CONFORME DISPÕE A LEI Nº. 1.377/2.009. FICA NOMEADA, A PARTIR DE 16 DE JANEIRO, AO CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, PARA ATUAR JUNTO À CEMEI “TIA LUCINHA”, A SRA. DANIELA BURGOS MANOEL, R.G. Nº. 33.594.519-3, CONFORME DISPÕE A LEI Nº. 1.377/2.009.
53.	FICA NOMEADA, A PARTIR DE 16 DE JANEIRO, AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA, PARA ATUAR JUNTO À E.M. PEDRO DE OLIVEIRA BRANDÃO, A SRA. SUELI DARK ROMANO, R.G. Nº. 24.488.245-9, CONFORME DISPÕE A LEI Nº. 1.377/2.009. FICA NOMEADA, A PARTIR DE 16 DE JANEIRO, AO CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, PARA ATUAR JUNTO À E.M. PEDRO DE OLIVEIRA BRANDÃO, A SRA. SILVANA APARECIDA DE FREITAS, R.G. Nº. 26.738.663-1, CONFORME DISPÕE A LEI Nº. 1.377/2.009.

54.	FICA **NOMEADA**, A PARTIR DE 16 DE JANEIRO, AO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DE ESCOLA**, PARA ATUAR JUNTO À E.M. JOÃO DE MATTOS SILVEIRA, A SRA. **PAULA PINCELLI CASARIN**, R.G. Nº. 29.316.417-4, CONFORME DISPÕE A LEI Nº. 1.377/2.009. FICA **NOMEADA**, A PARTIR DE 16 DE JANEIRO, AO CARGO EM COMISSÃO DE **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, PARA ATUAR JUNTO À E.M. JOÃO DE MATTOS SILVEIRA, A SRA. **SILVIA APARECIDA MIGUES PAMPANA**, R.G. Nº. 23.358.106-6, CONFORME DISPÕE A LEI Nº. 1.377/2.009. FICA **NOMEADA**, A PARTIR DE 16 DE JANEIRO, AO CARGO EM COMISSÃO DE **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**, PARA ATUAR JUNTO À E.M. JOÃO DE MATTOS SILVEIRA, A SRA. **JULIANA CRISTINA SMANIOTTO VIOLLA**, R.G. Nº. 28.782.569-3, CONFORME DISPÕE A LEI Nº. 1.377/2.009.
55.	FICA **NOMEADA**, A PARTIR DE 16 DE JANEIRO, AO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DE ESCOLA**, PARA ATUAR JUNTO À E.M. PREFEITO MAURÍLIO VENDRAMINI, A SRA. **VALQUIRIA APARECIDA COSIMO TOTINO**, R.G. Nº. 25.082.186-2, CONFORME DISPÕE A LEI Nº. 1.377/2.009.
56.	FICA **NOMEADA**, A PARTIR DE 16 DE JANEIRO, A SRA. **ANA PAULA FERRARESI CORADI**, R.G. Nº. 27.867.462-8, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DE EDUCAÇÃO**, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 140, DE 20 DE JUNHO DE 2.022. FICAM **NOMEADAS**, A PARTIR DE 16 DE JANEIRO, AS SRAS. **ROSEINES APARECIDA MINGOTTI**, R.G. Nº. 26.738.674-6 E **KELLY CRISTINA RISSI BELTRAME**, R.G. Nº. 24.488.224-1, AO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO**, CONFORME DISPOSIÇÃO CONTIDA DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL. FICA **NOMEADA**, A PARTIR DE 16 DE JANEIRO, A SRA. **ELIANE CIBELE SANGALETTI**, R.G. Nº. 30.480.285-2, AO CARGO EM COMISSÃO DE **SUPERVISOR DE ENSINO**, CONFORME DISPOSIÇÃO CONTIDA DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.
57.	FICA **EXONERADA A PEDIDO**, A PARTIR DE 16 DE JANEIRO, A SRA. **KATIANE PECEGUINI DIAS**, R.G. Nº. 41.297.902-0, CONCURSADA E NOMEADA AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 290, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.009.
58.	FICA **EXONERADA A PEDIDO**, A PARTIR DE 16 DE JANEIRO, A SRA. **ROSEMEIRE DE LIMA MESQUITA**, R.G. Nº. 32.278.344-6, CONCURSADA E NOMEADA AO CARGO DE ENFERMEIRA, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 160, DE 11 DE MAIO DE 2.010.
59.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 17 DE JANEIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR **ODILEI WAGNER DE SOUZA PRATTI**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
60.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 17 DE JANEIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR **RODOLFO DE ALMEIDA**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
61.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 17 DE JANEIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.024/2.025, À SERVIDORA **TALITA CRISTINA DE SOUZA LIMA**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
62.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 20 DE JANEIRO, 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA **ANA PAULA FRANCO GAUNA**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).

63.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 20 DE JANEIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA **EVELIN ALINE GASPAROTTO DE PAULA**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994). FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 20 DE JANEIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA **LUCIA HELENA AP. GASPAROTTO PERETTI**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
64.	FICA **REVOGADA**, A PARTIR DE 20 DE JANEIRO, A PORTARIA Nº. 002, DE 01º DE JANEIRO DE 2.025, QUE NOMEOU A SRA. **ANA PAULA FRANCO GAUNA**, DIRETORA DE FINANÇAS, COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº. 14.781.298/0001-84.
65.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 20 DE JANEIRO, 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.024/2.025, À SERVIDORA **SELMA REGINA MENDJOUD VENDRAMINI**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
66.	FICA **CONCEDIDO**, A PARTIR DE 20 DE JANEIRO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR **PAULO LUIZ RODRIGUES**, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
67.	FICA **REVOGADA**, A PARTIR 19 DE JANEIRO DE 2.025, A PORTARIA Nº. 220, DE 22 DE JUNHO DE 2.022, QUE NOMEOU A SRA. **MARIA RITA MAZALI**, R.G. Nº. 13.341.540-5, AO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 140, DE 20 DE JUNHO DE 2.022, RETORNANDO-A AO SEU CARGO EFETIVO DE ORIGEM. FICA **REVOGADA**, A PARTIR 19 DE JANEIRO DE 2.025, A PORTARIA Nº. 234, DE 01º DE JULHO DE 2.022, QUE NOMEOU A SRA. **JANAÍNA PRISCILIA ZAMBONI MARTINS MARCHETI**, R.G. Nº. 30.442.393-2, À FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE **COORDENADOR DO CAPS**, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 140, DE 20 DE JUNHO DE 2.022, RETORNANDO-A AO SEU CARGO EFETIVO DE ORIGEM.
68.	NOMEIA, A PARTIR DE 20 DE JANEIRO, A SRA. **JANAÍNA PRISCILIA ZAMBONI MARTINS MARCHETI**, PORTADORA DO RG Nº. 30.442.393-2, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 140, DE 20 DE JUNHO DE 2.022.
69.	NOMEIA, A PARTIR DE 20 DE JANEIRO, A SRA. **JANAÍNA PRISCILIA ZAMBONI MARTINS MARCHETI**, PORTADORA DO RG Nº. 30.442.393-2, **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº. 14.781.297/0001-84.
70.	NOMEIA, A PARTIR DE 20 DE JANEIRO, A SRA. **MARIA RITA MAZALI**, PORTADORA DO RG Nº. 13.341.540-5, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE **COORDENADOR DO CAPS**, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 140, DE 20 DE JUNHO DE 2.022, FAZENDO JUS À GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO BASE.
71.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 21 DE JANEIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.024/2.025, AO SERVIDOR **EDIGELSON ROGÉRIO DE SANTANA**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).

72.	FICA **NOMEADA**, A PARTIR DE 23 DE JANEIRO, A SRA. **MARCELA BARROS FERREIRA**, R.G. Nº. 55.267.321-3, COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, CLASSIFICADA EM 11º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2.023.
73.	FICA **EXONERADO A PEDIDO**, A PARTIR DE 23 DE JANEIRO, O SERVIDOR **MICHEL JONATAS TROCHETTI MONTEIRO MANOEL**, R.G. Nº. 44.195.505-8, NOMEADO COMO ANALISTA DE COMPRAS E LICITAÇÃO, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, PELA PORTARIA Nº. 130, DE 04 DE MARÇO DE 2.024.
74.	FICA **NOMEADO**, A PARTIR DE 24 DE JANEIRO, O SR. **MICHEL JONATAS TROCHETTI MONTEIRO MANOEL**, R.G. Nº. 44.195.505-8, COMO OUVIDOR, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO E CLASSIFICADO EM 01º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2.024.
75.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 27 DE JANEIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR **JHONATAN WILLIAN ANDRADES RAMOS**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
76.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 30 DE JANEIRO, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, SENDO 15 (QUINZE) DIAS REFERENTES À 2ª QUINZENA, DO 1º MÊS, DO PERÍODO 2.007/2.012 E 15 (QUINZE) DIAS REFERENTES À 1ª QUINZENA, DO 2º MÊS, DO PERÍODO 2.007/2.012, À SERVIDORA **ANDRESSA GAGLIARDI GOMES SILVA**, NOS TERMOS DO ARTIGO 135 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
77.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 30 DE JANEIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTES À 1ª QUINZENA, DO 1º MÊS, DO PERÍODO 2.008/2.013, À SERVIDORA **SUELEM GLEICE PERETTI (PAPE)**, NOS TERMOS DO ARTIGO 135 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
78.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 30 DE JANEIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTES À 1ª QUINZENA, DO 1º MÊS, DO PERÍODO 2.014/2.019, À SERVIDORA **SUELEM GLEICE PERETTI (PEI)**, NOS TERMOS DO ARTIGO 135 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
79.	EXONERA, A PARTIR DE 30 DE JANEIRO E A **PEDIDO**, A SRA. **MICHELLE RODRIGUES DA SILVA**, PORTADORA DO RG Nº. 34.734.222-X, NOMEADO COMO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, PELA PORTARIA Nº. 193, DE 16 DE JUNHO DE 2.022.
80.	FICA **NOMEADO**, A PARTIR DE 30 DE JANEIRO, O SR. **PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA**, R.G. Nº. 24.759.748-X, COMO FAXINEIRO, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, AO QUAL APROVADO E CLASSIFICADO EM 01º LUGAR, NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2.024.
81.	FICA **NOMEADA**, A PARTIR DE 30 DE JANEIRO, A SRA. **MARCIA VERNI**, R.G. Nº. 64.957.217-8, COMO FAXINEIRA, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, AO QUAL APROVADO E CLASSIFICADO EM 03º LUGAR, NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2.024.
82.	EXONERA, A PARTIR DE 30 DE JANEIRO E A **PEDIDO**, O SR. **THAIGGER PHLATOON ALVES DE SOUZA**, PORTADOR DO RG Nº. 30.447.241-4 E DO CPF Nº. 344.159.358-85, NOMEADO COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, PELA PORTARIA Nº. 143, DE 06 DE MARÇO DE 2.024.
83.	FICA SUBSTITUÍDA, A PARTIR DE 30 DE JANEIRO, A SRA. **SIMONE CRISTINA LIOTTI ZANNE**, R.G. Nº. 25.354.366-6, ATUALMENTE MEMBRA DA COMISSÃO PROCESSANTE – **SINDICÂNCIA Nº. 005/2.024**, PELO SR. **ELIAS FELIPE PINTO**, R.G. Nº. 57.063.631-0.
84.	FICA SUBSTITUÍDA, A PARTIR DE 30 DE JANEIRO, A SRA. **JANAÍNA PRISCILIA ZAMBONI MARTINS MARCHETI**, R.G. Nº. 30.442.393-2, ATUALMENTE MEMBRA DA COMISSÃO PROCESSANTE – **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 005/2.024**, PELO SR. **ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA**, R.G. Nº. 47.144.489-3.
85.	FICA **PRORROGADO** O PRAZO DE VALIDADE DO **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 001/2.022**, PELO PRAZO DE MAIS 02 (DOIS) ANOS, CONFORME DISPOSIÇÃO CONTIDA NO **ITEM 14.4** DO REFERIDO EDITAL.

86.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 01º DE FEVEREIRO DE 2.025, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR **ADENILSON FRANCISCO DA SILVA**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
87.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.025, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR **RAFAEL HENRIQUE VASSOLER**, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
88.	NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
89.	NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS.

FEVEREIRO DE 2.025

NÚMERO	*CONTEÚDO DA PORTARIA*
90.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR **ELIAS JEAN RAPTOPOULOS JUNIOR**, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
91.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA **JESSICA AMANDA MAION**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
92.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA **JOSILAINE DE FÁTIMA RODRIGUES REIS**, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
93.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR **LEONARDO LUIZ GAZANI**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
94.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA **LUCIA REGINA DE OLIVEIRA**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
95.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR **ODILEI WAGNER DE SOUZA PRATTI**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
96.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA **RENATA SILVA**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
97.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA **SHEILA PRISCILA DE ALMEIDA**, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
98.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.024/2.025, À SERVIDORA **SIMONE CRISTINA DOS SANTOS**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
99.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR **TONY ANDERSON CATANEO**, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
100.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR **VALENTIM APARECIDO ALVES**, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
101.	FICA **NOMEADA**, A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO, A SRA. **ANA MARIA RUBIO**, R.G. 11.507.999-3, COMO ESCRITURÁRIO I, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADA E CLASSIFICADA EM 09º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2.023.
102.	FICA **EXONERADO A PEDIDO**, A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO, O SR. **LUCAS NUNES DE SANTANA**, R.G. 56.846.743-7, COMO ESCRITURÁRIO I, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 321, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.021.
103.	FICA **NOMEADO**, A PARTIR DE 04 DE FEVEREIRO, O SR. **LUCAS NUNES DE SANTANA**, R.G. 56.846.743-7, COMO LANÇADOR, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADA E CLASSIFICADA EM 01º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2.023.

104.	FICAM CONCEDIDOS, A PARTIR DE 05 DE FEVEREIRO, 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA ALINE CRISTINA MORALES MOMESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
105.	FICAM CONCEDIDOS, A PARTIR DE 07 DE FEVEREIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA RENATA CASARIN, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
106.	FICAM CONCEDIDOS, A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.024/2.025, À SERVIDORA GISELLE SANTOS RAPTOPOULOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
107.	FICAM CONCEDIDOS, A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR LEONARDO BUENO QUIRINO, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
108.	FICA NOMEADA, A PARTIR DE 13 DE FEVEREIRO, A SRA. STEFANY KIRSTEN, R.G. 40.675.856-6, COMO ASSISTENTE DE ATIVIDADES INFANTIS, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADA E CLASSIFICADA EM 11º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2.023.
109.	FICA NOMEADA, A PARTIR DE 14 DE FEVEREIRO, A SRA. AMANDA FERNANDES, R.G. 58.509.809-8, COMO EDUCADOR SOCIAL, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADA E CLASSIFICADA EM 02º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2.023.
110.	FICAM NOMEADOS, A PARTIR DE 14 DE FEVEREIRO, AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE BRAÇAL, OS NOMES ABAIXO INDICADOS, AOS QUAIS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2.023: *LUIZ CARLOS DOS SANTOS R.G. Nº. 22.199.552-3 02º LUGAR* *MARCOS ROBERTO FRANCO R.G. Nº. 22.646.126-9 03º LUGAR*
111.	FICA NOMEADA, A PARTIR DE 14 DE FEVEREIRO, A SRA. FABIOLA BARBIERI, R.G. 42.035.843-2, COMO FAXINEIRA, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADA E CLASSIFICADA EM 04º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2.024.
112.	FICAM CONCEDIDOS, A PARTIR DE 14 DE FEVEREIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.024/2.025, À SERVIDORA ALINE APARECIDA DA FONSECA, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
113.	FICAM CONCEDIDOS, A PARTIR DO DIA 16 / 02 / 2.025, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.024/2.025, AO SERVIDOR ADENILSON FRANCISCO DA SILVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
114.	FICAM CONCEDIDOS, A PARTIR DE 14 DE FEVEREIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA FABIANA DA SILVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
115.	FICA DESIGNADA A SENHORA ANA PAULA FERRARESI CORADI, R.G. Nº. 27.867.462-8 E DO CPF Nº. 259.929.808-30, DIRETORA DE EDUCAÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº. 32.816.563/0001-88
116.	FICAM CONCEDIDOS, A PARTIR DE 14 DE FEVEREIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA TAMIRES CRISTINA BARBOSA DA SILVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
117.	FICAM CONCEDIDOS, A PARTIR DE 14 DE FEVEREIRO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR VINICIUS WILLIANS SOARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
118.	FICAM CONCEDIDOS, A PARTIR DO DIA 15 / 02 / 2.025, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR MARCIO PAGADOR PAIANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
119.	FICA REVOGADA, A PARTIR DE 14 DE FEVEREIRO, A PORTARIA Nº. 235, DE 01 DE JULHO DE 2.022, QUE NOMEOU O SR. WALTER KLEBER BERNARDO, PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DO CENTRO DE FISIOTERAPIA.
120.	FICA EXONERADO A PEDIDO, A PARTIR DE 17 DE FEVEREIRO, O SR. BRUNO LEANDRO FERREIRA, R.G. 47.471.167-5, COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 040, DE 16 DE JANEIRO DE 2.022.
121.	FICA NOMEADO, A PARTIR DE 17 DE FEVEREIRO, PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DO PRONTO ATENDIMENTO, CONSTANTE NO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 140/2.022, O SR. LEONARDO LUIZ FELIX DA SILVA, INSCRITO NO C.P.F. Nº. 396.513.838-36.

122.	FICA **NOMEADO**, A PARTIR DE 17 DE FEVEREIRO, PARA A **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** DE **COORDENADOR DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**, CONSTANTE NO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 140/2.022, O SR. **JOÃO PAULO BONANI**, INSCRITO NO C.P.F. Nº. 302.626.878-01.
123.	FICA **EXONERADA A PEDIDO**, A PARTIR DE 17 DE FEVEREIRO, A SRA. **LIDIA DE SOUZA ANTONIO**, R.G. 41.838.277-3, COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 143, DE 06 DE MARÇO DE 2.024.
124.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 17 DE FEVEREIRO, 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTES AO PERÍODO 2.014/2.019, À SERVIDORA **NADYA MEIRE SERUTTI QUAGLIA**, NOS TERMOS DO ARTIGO 135 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
125.	FICA **REVOGADA**, A PARTIR DE 25 DE FEVEREIRO, A PORTARIA Nº. 053, DE 16 DE JANEIRO DE 2.025, QUE NOMEOU A SRA. **SILVANA APARECIDA DE FREITAS**, R.G. Nº. 26.738.663-1, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, JUNTO À ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE OLIVEIRA BRANDÃO.
126.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 03 / 03 / 2.025, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR **VALTER FERNANDO SERUTTI**, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).

MARÇO DE 2.025

NÚMERO	*CONTEÚDO DA PORTARIA*
127.	FICA **DESIGNADA**, A PARTIR DE 03 DE MARÇO, A SRA. **ANDREIA REGINA SAVIO**, CONTADORA DA PREFEITURA, CRC Nº. 1SP197567/0-8, E O SR. **OTAVIO FIRMINO DOS SANTOS**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº. 5070727071-SP, PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO COM A COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (CEPDEC), RELATIVO AO CÓRREGO RIBEIRA ÁGUA VERMELHA – ESTRADA MUNICIPAL MNT361
128.	FICA **DESIGNADA**, A PARTIR DE 03 DE MARÇO, A SRA. **ANA PAULA FERRARESI CORADI**, DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, C.P.F. Nº. 259.929.808-30, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
129.	NOMEIA, A PARTIR DE 03 DE MARÇO, A SRA. **JANAÍNA PRISCILIA ZAMBONI MARTINS MARCHETI**, PORTADORA DO RG Nº. 30.442.393-2, **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.
130.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 03 DE MARÇO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA **ANGELICA DE SOUZA BONINI**, NOS TERMOS DO ARTIGO 127, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994) C.C. ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.310, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.008.
131.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 06 DE MARÇO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA **ANDREIA ELENA FERREIRA GAZANI**, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
132.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 06 DE MARÇO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA **FERNANDA POLIANI**, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
133.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 06 DE MARÇO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA **ANDREA CRISTINA RODRIGUES**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
134.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 06 DE MARÇO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.024/2.025, À SERVIDORA **GIOVANA LOPES DIAS DE CASTRO**, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
135.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 06 DE MARÇO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR **JESUS AUGUSTO PASCHUÍNIO**, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).

136.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 06 DE MARÇO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA **MARIANA APARECIDA FERRAREZI**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
137.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 06 DE MARÇO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.024/2.025, À SERVIDORA **MARIA JULIA MENDJOUD VENDRAMINI**, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
138.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 06 DE MARÇO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA **NATALY FERNANDA KRUGNER**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
139.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 06 DE MARÇO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR **WANDERLEY GONÇALVES SILVA**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
140.	FICA **EXONERADO A PEDIDO**, A PARTIR DE 06 DE MARÇO, O SR. **JOÃO GUILHERME LOPES**, R.G. 29.568.904-3, COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 143, DE 06 DE MARÇO DE 2.024.
141.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 06 DE MARÇO, 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTES À 2ª QUINZENA, DO 2º MÊS, DO PERÍODO 2.007/2.012, À SERVIDORA **ANDRESSA GAGLIARDI GOMES DA SILVA**, NOS TERMOS DO ARTIGO 135 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
142.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 06 DE MARÇO, 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTES À 1ª QUINZENA, DO 1º MÊS, DO PERÍODO 2.019/2.024, À SERVIDORA **LETICIA VICENTINO**, NOS TERMOS DO ARTIGO 135 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
143.	FICA **NOMEADA**, A PARTIR DE 06 DE MARÇO, AO CARGO EM COMISSÃO DE **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**, PARA ATUAR JUNTO À E.M. PEDRO DE OLIVEIRA BRANDÃO, A SRA. **NILCEIA DE LIMA**, R.G. Nº. 26.738.667-9, CONFORME DISPÕE A LEI Nº. 1.377/2.009.
144.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 08 DE MARÇO DESTE ANO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA **VALDINEIA FELICIO SENA**, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
145.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 10 DE MARÇO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA **CAMILA CAMARGO**, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
146.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 10 DE MARÇO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR **DIOGO PINCELLI**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
147.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 10 MARÇO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.024/2.025, À SERVIDORA **LILIAN MAGALI FERREIRA DO PRADO**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).

148.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 10 DE MARÇO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.024/2.025, À SERVIDORA **MARIA JOSE BOCHEMBUZIO DE LIMA**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
149.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 10 DE MARÇO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.024/2.025, AO SERVIDOR **PAULO CRISTIANO DE LIMA**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
150.	FICA **NOMEADA**, A PARTIR DE 10 DE MARÇO, À FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE **COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, PARA ATUAR JUNTO À UBS LUIZ MERCADANTE, A SRA. **JOSILAINE DE FATIMA RODRIGUES REIS**, R.G. Nº. 34.974.568-7, ENQUANTO PERDURAR O AFASTAMENTO DA COORDENADORA TITULAR, SRA. **ARIANE GASPAROTTO BONINI CASTRO.**
151.	FICA **NOMEADA**, A PARTIR DE 10 DE MARÇO, PARA A **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** DE **COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, CONSTANTE NO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 140/2.022, A SRA. **GABRIELA MARQUES PEREIRA MOTA**, R.G. Nº. 50.961.113/SSP-GO.
152.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 11 DE MARÇO, 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR **LUCAS GARRO MARCELLINO**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
153.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 13 DE MARÇO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.024/2.025, À SERVIDORA **DANIELLA POLIANI**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
154.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 14 DE MARÇO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.024/2.025, AO SERVIDOR **DAVID LEANDRO DATILO**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
155.	FICA **NOMEADA**, A PARTIR DE 14 DE MARÇO, A SRA. **JAQUELINE TERCIOTI GRADIN**, R.G. 28.535.746-3, COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADA E CLASSIFICADA EM 10º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2.023.
156.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 17 DE MARÇO, 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR **GLADSTONE VALVASORI**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
157.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 17 DE MARÇO, 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR **GERSON EDSON LUCIANO**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
158.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 17 DE MARÇO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA **JOCELENE ROSSETO**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
159.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 17 DE MARÇO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR **JOSE LOPES DE OLIVEIRA**, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).

160.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 17 DE MARÇO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.024/2.025, AO SERVIDOR **LEONARDO SADOCCO SANCHES FERNANDES**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
161.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 17 DE MARÇO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA **MARIA RITA MAZALI**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
162.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 17 DE MARÇO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.024/2.025, À SERVIDORA **MAYLA LUANA SANCHES**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
163.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 17 DE MARÇO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA **MEIRE CRISTIANE DE SOUZA**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
164.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 17 DE MARÇO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2.023/2.024, AO SERVIDOR **WILLIANS DANIEL SOARES**, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
165.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 18 DE MARÇO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 2ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.025, À SERVIDORA **JANE REGINA RABALDELLI**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
166.	FICA **EXONERADA A PEDIDO**, A PARTIR DE 19 DE MARÇO, A SRA. **KATIA CRISTINA FRANCO COLOGNESE**, R.G. 33.893.050-4, COMO FAXINEIRA, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 276, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.007.
167.	FICA **NOMEADA**, A PARTIR DE 20 DE MARÇO, A SRA. **KATIA CRISTINA FRANCO COLOGNESE**, R.G. 33.893.050-4, COMO INSPETOR DE ALUNOS, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADA E CLASSIFICADA EM 04º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2.023.
168.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 21 DE MARÇO, 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTES À 1ª QUINZENA, DO 3º MÊS, DO PERÍODO 2.007/2.012, À SERVIDORA **ANDRESSA GAGLIARDI GOMES DA SILVA**, NOS TERMOS DO ARTIGO 135 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
169.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 24 DE MARÇO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA **UÉLIA CRISTINA DA SILVA FURLAN**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
170.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 25 DE MARÇO, 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTES À 2ª QUINZENA, DO 1º MÊS, DO PERÍODO 2.016/2.022, À SERVIDORA **ELIZABETE APARECIDA POLIANI PASSOS**, NOS TERMOS DO ARTIGO 135 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
171.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 27 DE MARÇO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA **CRISTINA CORACINI**, NOS TERMOS DO ARTIGO 127, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994) C.C. ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.310, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.008.

172.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 28 DE MARÇO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.024/2.025, À SERVIDORA **VANESSA NERI RAMOS**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).
173.	FICAM **CONCEDIDOS**, A PARTIR DE 31 DE MARÇO, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO, REFERENTES À 1ª QUINZENA DO PERÍODO DE 2.023/2.024, À SERVIDORA **GISELE QUAGLIA CLETO**, NOS TERMOS DO ARTIGO 108 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MINEIROS DO TIETÊ (LEI Nº. 795, DE 25 DE JANEIRO DE 1.994).

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO (Eletrônico) do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, sendo que o Edital completo poderá ser acessado gratuitamente através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br e www.bll.org.br

Modalidade: PREGÃO (ELETRÔNICO) 08/2025

EDITAL: 07/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2025 às 08:00h.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 17/04/2025 às 08:30h.

LOCAL: www.bll.org.br

Mineiros do Tietê, 03 de abril de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

.....

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1 – Preâmbulo

1.1 O Município do Mineiros do Tietê torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, estará no período **de 14 a 22 de abril de 2025**, recebendo documentação PARA A OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, VISANDO POSTERIOR DOAÇÃO DE LOTES PARA ATIVIDADES INDUSTRIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme critérios especificados neste documento e na Lei Municipal nº 1.827/2015.

2 - Do objeto

2.1 Chamamento Público para a Outorga de Concessão de Direito Real de Uso

visando posterior Doação de Lotes para atividades Industriais e/ou de Prestação de Serviços", consistente em um terreno, sem benfeitorias, com área de 2.534,44 metros quadrados, situado na Rua Abilio Aristides Tuschi (distrito industrial), nesta cidade.

2.2. Prazo da concessão: 36 (trinta e seis) meses contados do registro da escritura de concessão de direito real de uso.

2.3 – **Após o prazo acima, sendo certificado pela Municipalidade que a empresa beneficiada cumpriu com as obrigações trazidas pela legislação aplicável, como finalização das obras, estar em funcionamento e outras que se fizerem cabíveis, o direito real de uso será convertido em propriedade**.

3 – A Pessoa Jurídica interessada deverá, no prazo acima aludido (de 14/04 a 22/04 de 2025), apresentar requerimento **justificando o interesse por lote ou gleba** do Município, **quantificando a área a ser edificada (no mínimo 25% do lote)**, sempre observando os parâmetros da Lei Municipal n° 1.827/2015, comprovando ainda, **não ser proprietário de outro imóvel comercial/industrial** nesta urbe (através de competente certidão obtida junto ao 2° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú), ou, caso o seja, justificar o recebimento de outro.

3.1 - Acudindo mais interessados do que o número de imóveis existentes, o Executivo selecionará a empresa que melhor atender o interesse público, conforme o artigo 13°, da Lei Municipal 1.827/2015, em decisão justificada, análise que considerará o número de empregos a serem criados, a atividade desenvolvida, tal qual as divisas e tributos que serão geradas em prol do Poder Público Municipal, dentre outros que entender cabíveis.

3.2 – Deferido o requerimento aludido, a empresa será notificada para que, no prazo de 90 (noventa dias) apresente, sob pena de arquivamento do pedido, os seguintes documentos:

A – Identificação do representante legal da empresa, com cópia de CPF e RG;

B – Cópia do Cartão CNPJ da empresa;

C – Cópia do contrato social da empresa, ou, na sua ausência (no caso de empresas individuais etc.) documento que o substitua;

D – Comprovantes atualizados de situação regular perante órgãos federais, estaduais e municipais;

E – Atestado de idoneidade financeira com data não superior a 30 (trinta) dias;

F – Certidão negativa de protestos de títulos, falências ou pedido de recuperação da empresa expedida no máximo

de 15 (quinze) dias;

G – Certidão atualizada do INSS e FGTS caso a empresa seja contribuinte;

H – Declaração que a empresa não contrata menores de 16 (dezesseis) anos, conforme legislação vigente, salvo na condição de aprendiz;

I – Declaração do ramo de atividade da empresa;

J – Declaração que a empresa não alterará seu ramo de atividade sem prévia autorização do Executivo Municipal;

K – Declaração do número de funcionários atual da empresa;

L – Declaração que a empresa não causará danos ao meio ambiente;

M – Declaração da quantidade de funcionários (diretos e indiretos) que a empresa iniciará as atividades;

N – Projeto técnico das obras que a empresa pretende edificar;

O – Cronograma de início e término das obras;

P – Cronograma de início das atividades.

4 - Das disposições gerais:

4.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

4.2 - A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.3 - Será facultado ao Município, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

4.4 - Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que

não o fizer até o penúltimo dia útil designado para entrega da documentação.

4.5 - Estarão impedidas de participar deste Chamamento Público as instituições cujos representantes se enquadrarem no art. 9º, III, da Lei nº 8.666, de 1993 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal.

4.6 - Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Municipal n 1.827/2015 e legislação correlata.

4.7 – A escritura de direito real de uso ficará a cargo da empresa interessada, a qual também responsável pelos necessários atos registrais.

Mineiros do Tietê, 03 de março de 2025

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ

Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1 – Preâmbulo

1.1 O Município do Mineiros do Tietê torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, estará no período **de 14 a 22 de abril de 2025**, recebendo documentação PARA A OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA MUNICIPAL CONSISTENTE EM "BARRACÃO INDUSTRIAL DA INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS" (barracão n° 04), conforme critérios especificados neste documento e na Lei Municipal nº 1.827/2015.

2 - Do objeto

2.1 Chamamento Público para a Outorga de Concessão de Direito Real de Uso

de "Barracão Industrial da Incubadora Municipal de Empresas".

2.2. Prazo da concessão: Até 03 (três) anos.

2.3 – Integra esse edital, como anexo, o respectivo termo de autorização de uso de bem público.

3 – A Pessoa Jurídica interessada deverá entregar os seguintes documentos, os quais recebidos através do protocolo geral:

A – Identificação do representante legal da empresa, com cópia de CPF e RG;

B – Cópia do Cartão CNPJ da empresa;

C – Cópia do contrato social da empresa, ou, na sua ausência (no caso de empresas individuais etc...) documento que o substitua;

D – Comprovantes atualizados de situação regular perante órgãos federais, estaduais e municipais;

E – Atestado de idoneidade financeira com data não superior a 30 (trinta) dias;

F – Certidão negativa de protestos de títulos, falências ou pedido de recuperação da empresa expedida no máximo de 15 (quinze) dias;

G – Certidão atualizada do INSS e FGTS caso a empresa seja contribuinte;

H – Declaração que a empresa não contrata menores de 16 (dezesseis) anos, conforme legislação vigente, salvo na condição de aprendiz;

I – Declaração do ramo de atividade da empresa;

J – Declaração que a empresa não alterará seu ramo de atividade sem prévia autorização do Executivo Municipal;

K – Declaração do número de funcionários atual da empresa;

L – Declaração que a empresa não causará danos ao meio ambiente;

M – Declaração da quantidade de funcionários (diretos e indiretos) que a empresa iniciará as atividades;

4 – Do julgamento;

4.1 – Acudindo mais interessados do que o número de imóveis existentes, o Executivo selecionará a empresa que melhor atender o interesse público, análise que considerará o número de empregos a serem criados, a atividade desenvolvida, tal qual as divisas e tributos que serão

geradas em prol do Poder Público Municipal.

5 - Das disposições gerais:

5.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

5.2 - A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 - Será facultado ao Município, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.4 - Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que

não o fizer até o penúltimo dia útil designado para entrega da documentação.

5.5 - Estarão impedidas de participar deste Chamamento Público as instituições que se enquadrarem no art. 14, III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, tal qual servidor/dirigente de órgão/entidade contratante ou responsável pela licitação, tal qual que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal.

5.6 - Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, na Lei Municipal n 1.827/2015 e legislação correlata.

5.7 – Firmado o termo de autorização observado no anexo I, ficará a cargo da empresa interessa materializar eventual escritura pública de direito real de uso e seu respectivo registro, documento que deverá considerar os prazos e limitações contidos nesse edital e na legislação aplicável.

Mineiros do Tietê, 03 de abril de 2025

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente termo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 46.199.253/0001-37, com sede nesta cidade na Av. Frederico Ozanan, n. 255, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geziel Pereira Lima, portador do RG 41.297.864-7 e CPF 381.488.128-10 e, de outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXX,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° XXXXXX, situada na XXXXXXXXXX, representado por XXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob n° XXXXXXXXX, acordam e ajustam a presente autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consiste o objeto do presente Termo, a autorização de uso, a título precário, do “barracão XX”, localizado na “incubadora municipal de empresas”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando que os documentos apresentados quando do procedimento administrativo nº XXXXXXXXX estão em consonância com os exigidos pela Lei Municipal nº 1.827/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente autorização de uso é realizada a título gratuito, cabendo a empresa autorizada os ônus das despesas de manutenção, limpeza e recomposição de eventuais danos causados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A permissionária se responsabilizará em devolver o bem em perfeito estado de conservação, conforme recebido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa autorizada obriga-se a não alterar o imóvel sem expressa autorização do Executivo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO

Toda e qualquer obra/melhoramento/adequação no barracão, a qual deve ser previamente autorizada pelo Executivo Municipal, se incorporará no imóvel, não gerando direito à retenção ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA

À PREFEITURA fica facultado vistoriar e examinar a área, sempre que lhe aprouver.

CLÁUSULA QUINTA

Durante o período de utilização do barracão, a empresa favorecida deverá manter a atividade produtiva prevista nos documentos apresentados, salvo autorização do Executivo Municipal, sob pena de rescisão e retomada do bem.

PARÁGRAFO ÚNICO

Desde a assinatura desta tratativa, a empresa favorecida poderá utilizar o barracão para realizar as atividades estabelecidas, respondendo por todos os encargos civis, tributários e previdenciários que incidirem sobre o imóvel.

CLÁUSULA SEXTA

O presente termo de autorização de uso tem caráter precário, podendo a Prefeitura Municipal, a qualquer tempo, a revogar, desde que notifique a empresa autorizada, correndo às expensas desta os custos para a desmobilização.

Assim, acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias, na presença das testemunhas

abaixo assinadas.

Mineiros do Tietê, XX de XXXXXX de 2024

GEZIEL PEREIRA LIMA XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:

RG:

_____

Nome:

RG:

.....